



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br



LEI Nº 1616/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 196 - 15.451.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.. 3.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES


Ficha: 197 - 15.452.0009.1009.0000 AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS ETC..... 800.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 3.800.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 25 de janeiro de 2023.



JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração